II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARES Nº 015/2023

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada pelo Diretor Presidente: **Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº M-7.405.502, SSP/MG, inscrito no CPF nº 965.321.736-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 3.262, Bairro Estados Unidos, CEP: 38.015-000, e pelo Diretor Administrativo Financeiro: **Guilherme Cecílio Resende**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº M-5.732.941, SSP/MG, inscrito no CPF nº 927.932.746-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Claricinda Alves de Rezende, nº 1.650, Quadra 10, Casa 8, Flamboyant Residencial Park, CEP: 38.081-793, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 08.893.087/0001-85, com sede na cidade de Uberlândia/MG, na Rua Cláudio Bernardes da Silva, nº 1257 – Sala 01, Bairro Segismundo Pereira, neste ato representada por **Wesley Ferreira de Avila**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 037.328.156-09, portador do RG nº M-8.231.693, SSP/MG, residente e domiciliado no endereço acima, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avançado o presente aditivo ao Contrato de de Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Customização de Softwares nº 015/2023, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste aditivo: a prorrogação do contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de seu vencimento, ou seja, até 10/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditivo, correrão à Conta Contábil nº 3.1.1.1.02.0008 – Mensalidade Licença de Software.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato de de Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Customização de Softwares nº 015/2023, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 19 de novembro de 2025.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB

Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi
Diretor Presidente

Guilherme Cecílio Resende
Diretor Administrativo Financeiro

CONTRATANTE

UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Wesley Ferreira de Avila
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Marcia Araújo Borges
CPF: 446.742.106-82

Helder Felisberto Cardoso
CPF: 057.635.246-24